

LEI Nº 870 de 20 de Agosto de 1973.

Que abre crédito especial de Cr\$.
3.000,00 para diversos pagamentos
ao S.P.T.

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de
São Paulo, a t.e.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autoriza-
da a abrir um crédito especial no valor de Cr\$...
3.000,00 (Três mil cruzeiros), para pagamento
de energia elétrica e reposição de peças e vácuo
do Serviço Municipal de Televisão.

Artigo 2º. Para atender a despesa de que trata o artigo 1º,
serão utilizados recursos do exercício de arrecada-
ção previsto para o presente exercício.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Piedade, em 20 de Agosto
de 1973.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na mesma data supra.

João Paulo da Paixão
Diretor Geral